

Socorro, 04 de setembro de 2018

Ofício n.º 162/2018 – AL

Ref.: comunica aprovação da Moção n.º 03/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

Venho, através deste, informar que esta Casa de Leis aprovou na sessão ordinária de 03 de setembro p.p. por unanimidade de votos a Moção n.º 03/2018 de autoria conjunta de todos os Vereadores, a qual apela ao Senado Federal para que aprove o Projeto de Lei da Câmara n.º 18/2018 de forma a majorar o valor do "per capita comum" para a Educação Especial, conforme cópia anexa.

Sendo o bastante para a ocasião, apresento protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Lauro Aparecido de Toledo

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Lopes de Oliveira
D.D. Presidente do Senado Federal
BRASILIA/DF

Presidência do Senado Federal
Recebido Original

Em: 26/09/18 às 13:00

Jaqueline
Via Correios



MOÇÃO n.º 03/2018

Apela ao Senado Federal majore o valor do 'per capita comum' para a Educação Especial – Projeto de Lei da Câmara n.º 18/2018.

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara n.º 18/2018 que “altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial”;

Considerando que a Câmara dos Deputados considerou adequado aumentar em 10% o valor do *per capita comum*, mas este valor ainda é insuficiente para a manutenção da educação especial;

Considerando que o valor *per capita* do FUNDEB atualmente é de R\$ 358,69, e que uma classe comum é composta por 32 alunos (totalizando R\$ 11.478,88), enquanto uma sala especial contém no máximo 8 alunos (totalizando R\$ 2.869,52);

Considerando que o custo dos profissionais da educação é bastante semelhante tanto na educação comum como na educação especial, ressalvada a necessidade premente desta última em contar com uma equipe diversificada;

Considerando que R\$ 2.869,52 é insuficiente para o pagamento de professor, auxiliar de classe e demais despesas;

Considerando a situação preocupante em que se encontram as APAES, as escolas filantrópicas e entidades congêneres em todo o Brasil;

Apresentamos na forma regimental, ouvido o Plenário, a presente moção ao Senado Federal APELANDO para que majore o valor do *per capita*

Requeremos que sejam oficiados o senhor Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira, o Relator do referido Projeto no Senado Federal, Senador Telmário Mota desta propositura.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 17 de agosto de 2018



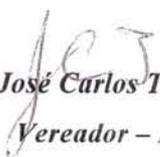
Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PTB



Edeli de Fátima Antunes de Almeida
Vereadora – PMB



João Pinhoni Neto
Vereador – Democratas



José Carlos Tonelli
Vereador – PTB



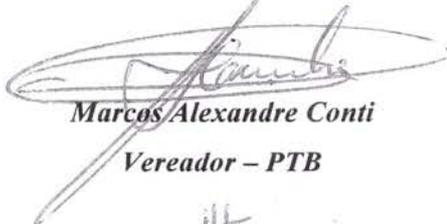
Jose Paschoalotto
Vereador – PV



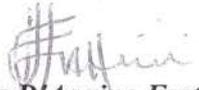
Luis Carlos Borin
Vereador – PSD



Marcelo José de Faria
Vereador – PSDB



Marcos Alexandre Conti
Vereador – PTB



Eng.º Tomás D'Aquino Frattini
Vereador – PTB

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 9 de outubro de 2018.

Senhor Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da
Câmara Municipal da Estância de Socorro – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do
Ofício nº 162/2018-AL, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência
do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi
remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal
para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que “*Altera a
Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos
disponíveis para a educação especial.*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 16:41
Para: Presidência
Assunto: ENC: MOÇÃO DE APELO N.º 01/2018 - Ref. PL n.º 18/18
Anexos: Ofício - Senado.pdf; Moção de Apelo n.º 01-2018 - CM Auriflame.pdf

De: Câmara Municipal de Auriflame [mailto:cmauriflame@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 14:43
Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>
Assunto: MOÇÃO DE APELO N.º 01/2018 - Ref. PL n.º 18/18

Vimos por meio do presente encaminhar a Vossa Exa. Ofício CM n.º 167/2018, acompanhado da Moção de Apelo n.º 01/2018, referente ao PL n.º 18/18 qual tramita por esta Augusta Casa, aprovada por esta Câmara Municipal de Auriflame.

Sem outro particular para momento, renovo votos de estima e consideração.

Att.

Kariny Nakano

Assistente Técnica Legislativa

PS. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA.



Câmara Municipal de Auriflândia

CNPJ 51.842.334/0001-43

Auriflândia, 18 de outubro de 2018.

Ofício n.º 167/2018.

Excelentíssimo Senhor

Tenho a elevada e distinta consideração de informar que em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2018, constou da Ata a aprovação da **MOÇÃO DE APELO N.º 01/2018**, elaborada a pedido do vereador **Vagner Oliveira de Angelis**, ratificado por todo o Corpo Legislativo da Câmara Municipal de Auriflândia, a qual manifesta apelo aos Senadores da República para que aditem e aprovem o PL n.º 18/18, que tramita no Senado Federal, qual dispõe sobre o aumento do valor *per capita* FUNDEB para educação em todo Brasil, de alunos com deficiência, conforme cópia em anexo.

Solicitamos seja a referida Moção encaminhada a todos os digníssimos Senadores desta Casa, em especial ao Relator do Projeto em epígrafe.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de Vossa Exa. e, nada mais havendo a tratar, aproveitamos a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vagner de Angelis
VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS
 Presidente

Ao
 Exmo. Sr.
EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA-DF



Câmara Municipal de Auriflândia

CNPJ 51.842.334/0001-43

Câmara Municipal de Auriflândia
www.cmauriflândia.sp.gov.br



0015-2018

MOÇÃO DE APELO N.º 001/2018

Autoria: Vereador **VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS**, subscrito pelos demais membros do Corpo Legislativo.

Apresentamos a Vossa Excelência a presente **MOÇÃO DE APELO** a qual manifesta apelo aos Senadores da República, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei n.º 18/18 que tramita no Senado Federal, qual dispõe sobre o aumento do valor *per capita* FUNDEB para educação em todo Brasil, de alunos com deficiência.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade manifestar imensurável apelo aos Excelentíssimos Senhores Senadores da República, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei n.º 18/2018, qual tramita pelo Senado Federal, cujo objeto é aumentar o valor *per capita* FUNDEB para educação em todo Brasil, de alunos com deficiência que por isso tem necessidades educacionais especiais.

A justificativa desta é sensibilizar os nobres parlamentares, para que se manifestem favoravelmente em ADITAR o Projeto de Lei n.º 18/18, já aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do FUNDEB para EDUCAÇÃO na modalidade ESPECIAL seja de 04 (QUATRO) VEZES O VALOR DA EDUCAÇÃO COMUM.

Isso porque, a proposta apresentada e aprovada na Câmara Federal é que o valor *per capita* por aluno, seja de R\$1,30 (um real e trinta centavos), um valor muito baixo a custear as necessidades educacionais deste país. Pior ainda para Educação Especial, que apesar deste ser 30% (trinta por cento) maior que o da Educação Comum, está muito aquém de um necessário a custear e viabilizar a educação desses alunos.

Segundo a Dra. Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, que já foi Presidente das APAEs, e é a atual Superintendente da APRAESPI (Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência) o valor do FUNDEB para Educação Especial deveria ser de NO MÍNIMO 04 (quatro) vezes o valor da Educação Comum. E para isso ela justifica: “Numa Classe comum são agrupados no mínimo 32 alunos, e numa classe especial

= fls. 1/3 =



Câmara Municipal de Auriflâma

CNPJ 51.842.334/0001-43

são atendidos em média 08 alunos com deficiência. Ou seja, o raciocínio é simplista, para manter as Classes Especiais, é preciso 4 vezes o valor do FUNDEB”.

Atualmente, o valor do *per capita* FUNDEB praticado pelo Governo do Estado em convênio com as Escolas Especiais é de R\$358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mês.

Assim, o financiamento das Classes Especiais, comparada com a Classe Comum teria este desenho:

CLASSE COMUM	CLASSE ESPECIAL
32 Alunos x R\$358,69 =	8 Alunos x R\$ 358,69 =
Valor Total da Classe	Valor Total da Classe
RS11.478,88	R\$2.869,52

A diferença é gritante, e demonstra que não dá para pagar Professor, Auxiliar de Classe e demais despesas com R\$2.869,52 (dois, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois reais).

É importante ressaltar que a situação das APAEs e outras Escolas Filantrópicas em todo o Brasil, é bastante preocupante.

A INCLUSÃO propagada pelo Governo, em relação a frequência e aprendizado dos Alunos com deficiência, mais comprometidos, nas Escolas e Classes Comuns não tem obtido sucesso.

Ainda que os investimentos na educação de nossas crianças e jovens ainda esteja muito aquém do ideal, é louvável a iniciativa do Congresso Nacional em majorar o valor *per capita*, entretanto, é preciso elevá-lo a um patamar que realmente resolva a situação e, por isso, apoiamos e reiteramos a iniciativa da Dra. Lair Moura Sala Malavina em majorar o valor *per capita* FUNDEB para Educação Especial em 04 vezes o valor da Educação Comum.

Assim, ante o exposto, solicitamos a aprovação pelo plenário da presente Moção de Apelo e **REQUEIRO** à Mesa, em conformidade como o que prevê o Regimento Interno desta Câmara Municipal, e após ouvido os nobres colegas, que a cópia desta Moção seja encaminhada a todos os Senadores da República, na pessoa de seu Presidente e, em especial ao Senador Rudson Leite, relator do PL n.º 18/18, solicitando apoio e esforços dos mesmos para a o

- fls. 2/3 -



Câmara Municipal de Auriflamma

CNPJ 51.842.334/0001-43

aditamento e aprovação da majoração do valor per capita do FUNDEB para Educação Especial em 04 vezes o valor da Educação Comum, do projeto em epígrafe.

Requiro ainda, encaminhe-se cópia desta Moção, à Presidente da APRAESPI Sra. Lair Moura, manifestando nosso apoio a esta causa tão nobre.

Câmara Municipal de Auriflamma, 26 de setembro de 2018.

Autor:

Vagner de Angelis
VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS
 Vereador



Subscritores:

Adalto Pereira dos Santos
ADALTO PEREIRA DOS SANTOS
 Vereador

Adelino Martins da Silva Jr.
ADELINO MARTINS DA SILVA JR.
 Vereador

Celso Lopes de Moraes
CELSO LOPES DE MORAIS
 Vereador

Fabio Alexandre G. de Souza
FABIO ALEXANDRE G. DE SOUZA
 Vereador

Marco Antônio Danieze
MARCO ANTÔNIO DANIEZE
 Vereador

Renato Marinhos dos Santos
RENATO MARINHOS DOS SANTOS
 Vereador

Silas Firmino da Silva
SILAS FIRMINO DA SILVA
 Vereador

Vanderlei Alves de Castilho
VANDERLEI ALVES DE CASTILHO
 Vereador

= fls. 3/3 =



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Senhor Vagner Oliveira de Angelis, Presidente da Câmara Municipal de Auriflamma – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 167/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa